

**Reg.^o de hũ bando sobre as comp.^{as} da ordenança
e dos Aux.^{es} entrarem de guarda as portas das
Igrejas, pellas endoencas.**

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Ordeno e mando que todas as comp.^{as} de Infantr.^a da ordenança, e dos Aux.^{es} desta cid.^e e seu dstricto, q' costumão entrar de guarda as portas das Igrejas desta Cidade se acharem formadas quinta fr.^a q' se contão dous do corrente pellas sete horas da menhaã na praça desta cid.^e p.^a marcharem p.^a as Igrejas, q' se lhe assinarem, e as companhias, q' não tiverem Capp.^m as cobrirão os seus Alferes, e todo o soldado q' não entrar com a sua comp.^a de guarda, pagará quatro mil r.^s p.^a a faz.^a real, e p.^a q' venha a not.^a de todos, e não possão allegar ignorancia mandei lançar este bando q' se publicara na praça desta cid.^e, e ruas p.^{as} della, e depois de reg.^{do} nos L.^{os} da Secretr.^a deste Governo, e nas mais partes, necess.^{as} se fixará no Corpo da guarda. Dado nesta cid.^e de São Paulo ao prim.^o de Março de 1722. — O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

**Reg.^o de hum bando q' se Lançou p.^a os soldados
que fugirem da praça de Santos**

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Por ter mostrado a experiencia q' da praça de Santos tem dezertado alguns soldados, de q' se tem seguido grave prejuizo não só pella falta q' fazem na guarnição daquella praça, mas tambem levar a arma e farda, q' se lhe dê, e p.^a q' daqui em diante se evite este damno, e senão auzentem p.^a as novas Minas de Cuyabá, nem p.^a qualq.^r p.^{to}, ordeno, e mando q' todo o soldado, q' fugir sendo apanhado levará quatro tratos

